



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a contratação de empresa especializada na recarga de cilindro de oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 1M3, 3M3 e 7M3 para uso a domicilio em pacientes com pedido medico, conforme especificado neste termo de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brunópolis /SC, sendo destinado os serviços para a o Fundo Municipal de Saúde de Brunópolis.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Brunópolis, necessidade de contratação de empresa especializada na recarga de cilindro de oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 1M3, 3M3 e 7M3 para uso a domicilio em pacientes com pedido medico, uso na unidade básica de saúde e na ambulância para transporte qualificado dos pacientes.

2.2. Essencial para a vida de qualquer ser humano, o oxigênio também é de suma importância para a medicina, em todos os seus níveis, desde primeiros socorros, até as cirurgias mais complexas, utilizado nos mais diversos ambientes de saúde. No nosso município, são utilizados o oxigênio em pacientes que se encontram em observação ou interno no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea e utilizam diariamente.

2.3. Considerando, que esta aquisição objetiva dar suporte quando da necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida; ar comprimido: utilizado em transporte de substâncias medicamentosas para pacientes graves), e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto. Componentes esses imprescindíveis à terapia e à saúde do paciente, e necessários ao efetivo funcionamento dos serviços de saúde no sistema.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO



3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na recarga de cilindro de oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 1M<sup>3</sup>, 3M<sup>3</sup> e 7M<sup>3</sup> para uso a domicilio em pacientes com pedido medico, a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Brunópolis/SC, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	RECARGA Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros 1M <sup>3</sup>	UND	10	R\$ 115,25	R\$ 1.152,50
02	RECARGA Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros 3M <sup>3</sup>	UND	25	R\$ 158,50	R\$ 3.962,50
03	RECARGA Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros 7M <sup>3</sup>	UND	25	R\$ 228,55	R\$ 5.713,75

\*\*No valor deverão estar inclusos todos os materiais e serviços decorrentes das trocas e instalações.

#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA E FORNECIMENTO

##### 4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

##### 4.2. Forma de fornecimento

4.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

##### 4.3. Exigências de habilitação

4.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos exigidos no item 5 deste Termo:

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

5.1.2. Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

5.1.3. Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

5.1.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

5.1.5. A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar que**:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Rio Rufino ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA / REAJUSTE**

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos dos art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

## **7. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

7.1. A Proponente Vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto deverá ser fornecido, de forma parcelada, durante a vigência contratual, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da solicitação.

7.2. Havendo a necessidade a contratada deverá disponibilizar até 02 (dois) cilindros, por tamanho, em comodato sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. De acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2025, fica designado como fiscal administrativo e técnico do Processo Licitatório a Sra. Lucimara Ferreira e o(a) gestor(a) do contrato será a, Sra. Kátia Veber Zilioto.



## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na pesquisa de preços, foi realizada com base no Decreto Municipal nº 12/2022.

Levando em consideração a necessidade do município, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 10.828,75 (Dez mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas provenientes da execução do Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual de Brunópolis:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6 - SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
9 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Brunópolis, 02 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**DORILDA KEMER DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde